

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
N.º 709 de 02/02/90

DECRETO Nº 6964/90  
de 02 de fevereiro de 1990

Altera a tabela do Perímetro I, área Centro do Decreto nº 6893/89.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1969, e na conformidade do artigo 370 da Lei Municipal de 1566, de 19 de setembro de 1970.

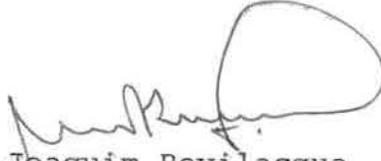
D E C R E T A

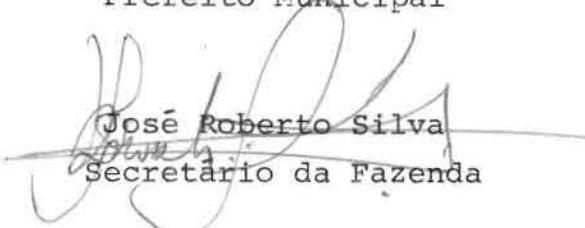
Artigo 1º - O Decreto nº 6893/89 de 30 de Novembro de 1989, que trata da tabela de plantões de farmácias e Drogeries, fica assim alterado:

"Tabela - Perímetro I - Centro  
Grupo II - Drogão "

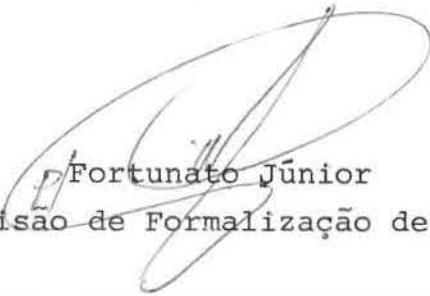
Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 02 de fevereiro de 1990

  
Joaquim Bevilacqua  
Prefeito Municipal

  
José Roberto Silva  
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, ao segundo dia do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa.

  
Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização de Atos